



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CONVÊNIO Nº 004/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR, para aquisição de equipamentos para o Hospital Bom Pastor de Santo Augusto/RS, mediante emendas impositivas da Câmara Municipal de Vereadores.

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.105/0001-02 com sede administrativa na rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Santo Augusto/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **LILIAN FONTOURA DEPIERE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.739.950-97, residente na Rua Mauricio Cardoso, Nº 132, Bairro Centro, em Santo Augusto/RS, CEP 98590-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.289/0001-20 com sede administrativa na Rua Independência, 73, nesta cidade, ora representada pelo seu Presidente Executivo, **DAVI ALEXANDRE CEOLIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. 4019040684-SSP/RS e CPF nº. 174.236.600-78, residente e domiciliado na Rua Batista Andrighetto, nº 159, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS, doravante denominado de **HOSPITAL**, pelo que estabelece a Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 3.200/2022, e demais normas que regulamentam as Emendas Impositivas, consoante as seguintes cláusulas e/ou condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

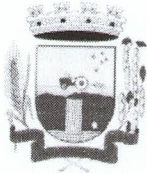
O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar ao **HOSPITAL** a importância de até R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de equipamentos para o Hospital Bom Pastor de Santo Augusto/RS, mediante emendas impositivas da Câmara Municipal de Vereadores, valores os quais deverão ser utilizados de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE

O valor será repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **HOSPITAL** em 1 (uma) parcela única de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), a contar de 19 de agosto de 2022. Decorrido o prazo de aplicação dos recursos constante no Plano de Trabalho, deverá ser apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO HOSPITAL

I – O **HOSPITAL** se compromete a utilizar os recursos para aquisição de equipamentos para o Hospital Bom Pastor de Santo Augusto/RS, de acordo com o Plano de Trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

II – **O HOSPITAL** fica comprometido de realizar a movimentação financeira dos recursos repassados, preferencialmente, por transferência eletrônica, com identificação dos fornecedores/Credores e contas bancárias de suas titularidades;

III – **O HOSPITAL** deve fazer aplicação financeira, do valor até a sua utilização, sendo que os rendimentos decorrentes da aplicação financeira deverão ser utilizados nos mesmos moldes do valor principal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio terá sua vigência esgotada no dia 31 de dezembro de 2022, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por relevante interesse público, com notificação regular a ser encaminhada ao Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

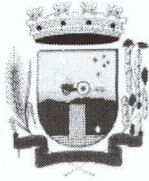
I – o Hospital se compromete a utilizar os recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, para aquisição de equipamentos, de acordo com o Plano de Trabalho;

II – os valores repassados deverão ser movimentados em conta específica vinculada ao objeto apresentado no Plano de Trabalho;

III – ainda deverá conter no processo de prestação de contas:

- a) ofício de encaminhamento dos documentos que compõe a prestação de contas;
- b) deverão ser apresentadas, junto com a prestação de contas, as Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Contribuições e de Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;
- c) relação de pagamentos;
- d) relatório da execução da receita e da despesa;
- e) cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado;
- f) fotocópias dos comprovantes das despesas pagas com recursos do Convênio, devidamente assinadas por responsável administrativo da Entidade;
- g) cópia dos comprovantes de pagamentos aos fornecedores/Credores (Depósito na conta dos favorecidos, Docs. TEDs);
- h) demonstrativo(s) contábil(eis), (balancete de verificação e balanço patrimonial, etc.);
- i) certificado de filantropia;
- j) cópia dos comprovantes de recolhimentos dos encargos previdenciários/trabalhistas do mês anterior ao da competência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

I – até sessenta dias, contados do recebimento da prestação de contas, será realizada análise documental pela contabilidade do Município, para averiguar a adequação da prestação de contas as exigências estabelecidas no presente Convênio, emitindo parecer;

II - até sessenta dias, após parecer contábil, pela Unidade de Controle Interno, será emitido um parecer sobre as contas prestadas pelo **HOSPITAL**.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO

Considerar-se-á extinto o presente convênio por manifestação expressa, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, pelo não cumprimento das obrigações nele previstas, por qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS DO CONVÊNIO

As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 — SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 — FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 0010 — Saúde
Subfunção: 0302- — Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa 0121— Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Proj./Ativ.: 2049-PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Elemento 3.4.4.50.42.00.00.00.00 — Auxílios
Fonte de Recurso: 0040 — Ações dos Serviços Públicos em Saúde

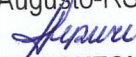
CLÁUSULA NONA - DO FORO

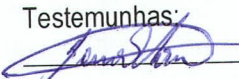
As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto (RS), para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente, caso não haja solução amigável.

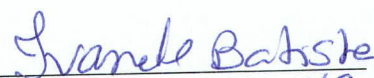
Assim justas e de acordo, firmam as partes o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus devidos e legais efeitos.

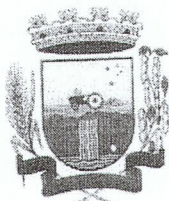
Santo Augusto-RS, 19 de agosto de 2022.


DAVI ALEXANDRE CEOLIN,
Presidente da Assoc. Hosp. Bom Pastor.


LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal de Santo Augusto.

Testemunhas:

CPF 03244702074


CPF 56803117049



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Santo Augusto
Câmara de Vereadores

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

TIPO DE EMENDA: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL			
Emendas Impositivas: 08/2021-09/2021-10/2021-11/2021-12/2021-13/2021-14/2021			
Justificativa: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL BOM PASTOR, AQUISIÇÃO DE 3 CATETER NASAL DE ALTO FLUXO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE A DIREÇÃO DO HOSPITAL RELACIONARÁ FUTURAMENTE COMO NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SOBRAS DO MONTANTE DO VALOR DESTINADO			
RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 33.500,00		
Valor Total Emendas Impositivas:	R\$ 234.500,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade Orçamentária:	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	0010	Saúde	
Subfunção:	0302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	121	Média e Alta Complexidade	
Projeto Atividade:	2049	Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	
Natureza da Despesa:	34450420000000000000	Auxílios	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade Orçamentária:	099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Função:	0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Subfunção:	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Projeto Atividade:	9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Natureza da Despesa:	39999990000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Iniciais:	R\$ 1.210.000,00		
Emenda (-):	R\$ 33.500,00		
Valores Propostos:	R\$ 234.500,00		

OBS* VALORES PROPOSTOS, é a reunião dos valores das emendas Impositiva Individuais nº 08/2021 - 09/2021- 10/2021- 11/2021- 12/2021- 13/2021 - 14/2021.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

Rua Rio Branco, nº 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000
www.santoaugusto.rs.br - e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



HOSPITAL
BOM PASTOR
SANTO AUGUSTO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR		CNPJ Nº: 90.167.289/0001-20	
Endereço: Rua Independência		Nº: 73	Bairro: Centro
Cidade/Município: SANTO AUGUSTO		UF: RS	CEP: 98590-000
Nome Responsável legal: DAVI ALEXANDRE CEOLIN		Cargo: Presidente	
CPF/CIC nº: 174.236.600-78		RG nº: 4019040684 SSP/RS	
Telefone contato: 3781-1012 / 3300		E-mail: marilei.andrighetto@hospibompastor.com.br	
Dados para movimentação financeira do recurso pleiteado			
Banco: BANRISUL	Agência: 0825	Conta corrente: 06.052750.0-7	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Bom Pastor de Santo Augusto – Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores	Período de Execução	
	Início: 01.08.2022	Término: 30.12.2022
Objetivos: <ul style="list-style-type: none">- Adquirir equipamentos para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto por meio de emenda parlamentar impositiva oriunda da Câmara Municipal de Vereadores.- Cumprir com a determinação das emendas impositivas da aquisição de três cateteres nasal de alto fluxo e levantar as demais necessidades de equipamentos junto à equipe técnica de acordo com o saldo do valor disponível das emendas.- Melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população.		
Justificativa do objeto: <p>A Associação Hospitalar Bom Pastor, Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Santo Augusto, RS, hospital geral, de média complexidade e cadastro no CNES sob nº 2261065, Entidade Filantrópica, está instalada em prédio de propriedade do Município, com Termo de Cessão de Uso, presta atendimento na área de assistência à saúde à comunidade local e regional há 87 anos. Possui 85 leitos,</p>		



HOSPITAL
BOM PASTOR
SANTO AUGUSTO

sendo 63 destinados ao SUS e conta com uma média de taxa de ocupação de 79%. Possui dois ambulatorios, cinco unidades de internação; centro cirúrgico; centro obstétrico; salas para exames e procedimentos, sala de esterilização, setor de nutrição e dietética, lavanderia. O corpo clínico está constituído de onze médicos, nas especialidades Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Clínica Obstétrica/Gineco; Clínica Pediátrica; Anestesia; Urologia e Radiologia. Presta serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade; urgência e emergência; cirurgias e procedimentos cirúrgicos; exames como: raio x, mamografia, tomografia, endoscopia, eletrocardiograma; cistoscopia. No ano de 2021, mesmo com a pandemia instaurada, foram atendidos 27.487 pacientes junto ao ambulatório e setor de internações no Hospital.

O Hospital oferece maior comodidade com as instalações do novo Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, equipamentos de última geração e parto humanizado, com alojamento e aleitamento materno. É referência regional de partos, realizando 524 partos em 2021.

Possui equipe médica e de demais profissionais qualificados, presta serviços de média complexidade, desempenha atendimento com resolutividade. Também é a Instituição de Saúde que atende uma população aproximada de 1.500 indígenas pertencentes ao Território do Inhacorá, com suas peculiaridades e dispõe de 08 (oito) leitos da União e 02 (dois) do Estado do RS para atendimento em saúde mental, regulado pelo Estado/17.^a Coordenadoria Regional de Saúde.

Elaborou, de forma colaborativa, seu planejamento estratégico no segundo semestre de 2021, evidenciando sua missão no acolher e salvar vidas, seus valores considerando as pessoas em primeiro lugar; amor e cuidado humanizado; qualidade e transparência; compromisso com a sustentabilidade, para alcançar o status de referência em qualidade e cuidado humanizado na região celeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

A Entidade Hospitalar funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana e em todos os dias do mês, de forma ininterrupta, requerendo equipes de trabalho ativa e capacitada para todas as intercorrências a serem atendidas, assim como dispor de medicamentos e materiais hospitalares, custeio e manutenção das atividades desenvolvidas.

A aquisição de novos equipamentos é importante para o Hospital, sua evolução e promoção da assistência hospitalar, bem como contribui para a qualificação do atendimento prestado às pessoas.

A aquisição de cateteres nasal de alto fluxo auxiliará na assistência de pacientes em tratamento de doenças graves do aparelho respiratório, ferramenta não invasiva que objetiva diminuir as necessidades de intubações. Melhora a assistência aos pacientes com COVID-19, com insuficiência respiratória crítica, evitando, muitas vezes, o processo de intubação e do uso da ventilação mecânica.

A aquisição de câmaras para conservação de vacinas e medicamentos se justifica pela importância da conservação adequada de insumos, garantindo a eficácia, potência e a estabilidade no tratamento. Também vai sanar o apontamento pela Equipe da Vigilância Sanitária junto ao setor da farmácia.

O kit para implantação da checagem beira leito, nas unidades de internação hospitalar proposto, refere-se à aquisição de mesas auxiliar, notebook, leitores de





HOSPITAL
BOM PASTOR
SANTO AUGUSTO

código de barras, impressora de etiquetas. A checagem beira leito é um sistema totalmente informatizado e integrado, nos processos de assistência, que permite a troca de informação altamente eficiente, pois melhora a experiência de internação e otimiza o trabalho dos profissionais. Resulta em maior segurança nos procedimentos por meio da prescrição e da administração de fármacos, constituindo-se uma solução na redução da margem de erro relacionada a medicações. Além da melhoria de processos, implica em padrão de qualidade, segurança do paciente e produtividade da equipe, com o foco no paciente.

Considerando o acima exposto, torna-se imprescindível o repasse do presente recurso, para aplicação e cumprimento das emendas impositivas da Câmara Municipal de Vereadores, bem como melhoria e qualificação da oferta dos serviços hospitalares no Hospital Bom Pastor à comunidade usuária.

Os recursos pleiteados visam dar cobertura a execução do presente Plano de Trabalho com aquisição de equipamentos, despesas com **capital**, com complementação pela Associação Hospitalar Bom Pastor a título de contrapartida.

Resultados Esperados:

- ✓ Aquisição de 03 cateteres nasal de alto fluxo.
- ✓ Aquisição de 02 câmaras conservadoras de medicamentos e vacinas para o setor da farmácia hospitalar.
- ✓ Implantação da checagem beira leito por meio da aquisição de 10 mesas auxiliar; 11 notebooks; 17 leitores de código de barra e 2 impressoras de etiquetas.
- ✓ Qualificação da assistência hospitalar.
- ✓ Satisfação no atendimento humanizado pela comunidade.

3. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SER ADQUIRIDOS E RESPECTIVOS VALORES:

	Equipamento	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
01	Cateter Nasal de Alto Fluxo	03	R\$40.147,04	R\$120.441,12
02	Câmara para conservação de vacinas e medicamentos	02	R\$17.460,00	R\$34.920,00
03	Mesa Auxiliar	10	R\$1.660,00	R\$16.600,00
04	Notebook	11	R\$3.500,00	R\$38.500,00
05	Leitor de código de barras sem fio	17	R\$1.259,28	R\$21.407,76
06	Impressora de etiquetas	02	R\$1.826,70	R\$3.653,40
TOTAL				R\$235.522,28
Valor das Emendas Impositivas (Concedente)				R\$234.500,00
Valor Associação Hospitalar Bom Pastor (Proponente)				R\$1.022,28



HOSPITAL
BOM PASTOR
SANTO AUGUSTO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA) - C/RECURSOS DO FUNDO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
01	Despesas de Capital	01.08.2022	30.12.2022

5. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS DA CONCEDENTE

Natureza da Despesa (Especificação)	Parcela Única	Valor Total
Aquisição de equipamentos – pagamento despesas de capital (Pessoa Jurídica)	R\$234.500,00	R\$234.500,00

6. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS DA PROPONENTE

Natureza da Despesa (Especificação)	Parcela Única	Valor Total
Aquisição de equipamentos – pagamento despesas de capital (contrapartida) (Pessoa Jurídica)	R\$1.022,28	R\$1.022,28

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DO RECURSO

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	Concedente	R\$234.500,00	-	-	-	-	-
	Proponente	R\$1.022,28	-	-	-	-	-
Meta	Despesa Estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		-	-	-	-	-	-

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item / Descrição	Parcela	Valor Total
Repasse Recurso Financeiro em parcela única pela Concedente	R\$234.500,00	R\$234.500,00
Depósito do Recurso Financeiro em parcela única pela Proponente (contrapartida)	R\$1.022,28	R\$1.022,28
TOTAL DA APLICAÇÃO		R\$235.522,28

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR
Rua Independência, 73 Santo Augusto/RS, CEP: 98590000
CNPJ 90.167.289/0001-20 Fone (55) 3781.1012/3300
hospibompastor@hotmail.com



HOSPITAL
BOM PASTOR
SANTO AUGUSTO

9. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	Concedente	R\$234.500,00	-	-	-	-	-
	Proponente	R\$1.022,28	-	-	-	-	-
Meta	Despesa estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		-	-	-	-	-	-

10. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Prestação de contas entregue até 30 (trinta) dias após a aplicação total dos valores.


11. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

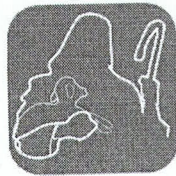
Ofício de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas
Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs FGTS, INSS, RFB, Trabalhistas, etc...)
Relação de Pagamentos (anexo I)
Relatório da Execução da Receita e da despesa (anexo II)
Cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado
Demonstrações contábeis (balancetes mensais)
Certificado de Filantropia

12. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de auxílio financeiro, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, Lei Federal nº 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e/ou Lei Específica que trate da matéria.

Santo Augusto, 01 de agosto de 2022.


DAVI ALEXANDRE CEOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor



HOSPITAL
BOM PASTOR
SANTO AUGUSTO

13. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura de instrumento jurídico e/ou aditivos. Após encaminhe-se a Fazenda Municipal para adoção das medidas quanto a transferência do recurso financeiro, bem como da tomada de prestação de contas.

Santo Augusto, 01 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

